

SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL

REGULAMENTO
ENSINO INTEGRADO
OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS

FORTALEZA-CE 2025



CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

Art. 1º A **Semana Esportiva e Cultural (SEC) do campus de Fortaleza do IFCE** tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A VII SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do campus de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e os valores humanos.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **17 a 24 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE DANÇA
	FESTIVAL DE MÚSICA

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividades e suas pontuações seguirão o quadro abaixo.

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120

Conhecimento	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	120
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	600
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	240
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	240
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	100
	Judô	22	20	18	16	13	11	100
Torcidas	40	40	40	40	40	40	240	
Artes	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C1	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C2	30	26	22	18	14	10	120
Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	120
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	200
	Recital de Poesia	30	26	22	18	14	10	120

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a sua necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes de curso/turma/ equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou o desempenho de aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme a Portaria nº 7086/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 22 de setembro de 2023:

I. COMISSÃO DE HONRA – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão Geral	Adriana Guimarães Costa
	Cristianne Sousa Bezerra
	Daniel Pinto Gomes
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
Cerimonial	Francisco da Costa Rodrigues
	Manuela Nobre Pitombeira da Silva
	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira
	Ticianna Cardoso Marques Alexandre
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando José Sousa da Silva
JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Fabiana Abreu
	Cristianne Sousa Bezerra
	Francisco da Costa Rodrigues
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	José William Moreira Moreno Filho
	João Paulo Bandeira de Souza
	Francileudo Venâncio Ferreira
	Nubélia Moreira da Silva

	Márcio Monteiro Cunha
	Liliana de Matos Oliveira
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Múcio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Renato Oliveira Targino
	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kleo de Sousa Castro
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	David Moreno Montenegro
	José César Abreu de Oliveira Filho
	José William Moreira Moreno Filho
	Márcio Monteiro Cunha
	João Paulo Bandeira Souza
	Francisco Eduardo Sales Ribeiro
	Silvana Maria Rodrigues da Silva
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima

Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias	Eugenia Tavares Martins
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins
	Hugo Leonardo Pereira Magalhães
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Iêda Carvalhedo Barbosa
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Nilson Vieira Pinto
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira

JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Rommulo Celly Lima Siqueira
	Samara Moura Barreto de Abreu
	Tuyra Francisca Castro e Silva
	Raquel Felipe de Vasconcelos
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Representante da Diretoria de Extensão (DIREX) e do Setor de Saúde	Patrícia Barros Teles Rommulo Celly Lima Siqueira

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e as instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC

EXTERNA	
OLIMPÍADA DE BIOLOGIA OLIMPÍADA DE FÍSICA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA OLÍMPIADA DE QUÍMICA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar atividades o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE DANÇA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS RECITAL DE POESIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2024.2 que estejam

cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO	COR DO UNIFORME
EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
MECÂNICA	VERDE E BRANCO
TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º Cada estudante poderá participar de apenas uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

Art. 14 Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme o Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora, enviando email para sec@fortaleza.ifce.edu.br

Art. 15 Os estudantes representantes de curso/departamento deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 16 Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

Art. 17 No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 18 Qualquer participante (aluno, servidor, mãe, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade

e/ou grupo de atividades.

Art. 20 Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme quadro indicado no Art. 10º.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 21 A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Art. 22 Da organização

§ 1º A organização da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE fica a cargo da comissão organizadora instituída pela Portaria nº3556/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 12/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 12/05/2023, do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE.

Art. 23 Dos participantes

§ 1º Poderão participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE estudantes da educação básica regularmente matriculados no referido *campus*.

§ 2º Os estudantes deverão efetuar o cadastro no Sistema Olimpo/IFCE, plataforma que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE, utilizando o número do CPF, que servirá de *login*.

§ 3º As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados e realizar inscrição para participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 4º A inscrição dos participantes deverá ser realizada conforme orientação prevista no Sistema Olimpo/IFCE, o qual abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE, e no Art. 24 deste regulamento.

§ 5º Não há limite para o número de estudantes inscritos.

§ 6º Poderão participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

§ 7º A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE poderá exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem o impedimento de participação dos professores ou estudantes.

§ 8º Os participantes que não atenderem ou deixarem de obedecer, parcial ou integralmente, a qualquer um dos critérios acima estabelecidos estarão passíveis de desclassificação.

Art. 24 Das inscrições

§ 1º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online* através do Sistema

Olimpo/IFCE que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE (olimpo.ifce.edu.br).

§ 2º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º A inscrição na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE será composta por duas etapas.

I. Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE, plataforma que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE. Conforme estabelecido no parágrafo 3º, as pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE. Em caso de perda de senha, é possível solicitar a definição de nova senha através do próprio Sistema Olimpo/IFCE. É importante que o e-mail de cadastro esteja atualizado para que a comunicação com a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE se efetive. Toda demanda do Sistema Olimpo é enviada por e-mail, não podendo, em nenhuma hipótese, ter outro tipo de canal para a alteração dos dados cadastrais. O cadastro no Sistema Olimpo não garante a participação efetiva na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE. O Sistema Olimpo é a plataforma olímpica do IFCE, a que a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE está vinculada. Os participantes que realizarem a primeira inscrição devem atentar-se para a necessidade de realizar a inscrição também na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do do *campus* de Fortaleza do IFCE.

II. A inscrição dos estudantes no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do do *campus* de Fortaleza do IFCE deve ser realizada pelo próprio estudante, conforme estabelecido pela Plataforma.

§ 4º Os estudantes participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois, para cada CPF, será criada uma senha de acesso à Plataforma da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 5º É vedada a utilização de CPF e endereço de e-mail de terceiros para inscrição, acesso ao Sistema Olimpo/IFCE e participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 6º Sob hipótese alguma será permitida a utilização de um mesmo e-mail para mais de um participante.

§ 7º O *login* de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE para participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

§ 8º Em caso de não efetivação da inscrição, o usuário deve entrar em contato com a Comissão Organizadora local.

§ 9º Será disponibilizado nos menus individuais de todos os membros inscritos no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2024 o *status* de confirmação/efetivação de inscrição.

§ 10 É de inteira responsabilidade dos estudantes participantes acompanhar o *status* de inscrição na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 11 A comissão organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE não se responsabiliza por usos inadequados do *login* e senha dos participantes da Olimpíada.

§ 12 Os usuários do Sistema Olimpo/IFCE devem preservar as informações prestadas e evitar que

as senhas sejam compartilhadas por terceiros. Estão sujeitos à desclassificação aqueles que compartilharem senhas ou deixarem-nas ao alcance de não participantes da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 13 A comissão organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE não possui acesso às senhas e às áreas de usuários e não possui meios de interferir na realização da prova, nem como fazer com que respostas já enviadas e confirmadas sejam devolvidas, refeitas ou canceladas.

§ 14 Obedecendo ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a permissão para utilização de nome social ao longo de toda a participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE, sendo permitido ao participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em observância ao artigo 4º do referido Decreto, é opcional constar o nome social no certificado obtido, se requerido expressamente pelo interessado, obrigatoriamente acompanhado do nome civil.

§15 A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de punição de eliminação da Olimpíada.

Art. 25 Calendário oficial da Olimpíada de Ciências Humanas/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE:

Inscrições – Poderão ser realizadas das 8h do dia 6 de janeiro de 2025 até as 20h do dia 3 de fevereiro de 2025.

Prova *online* - 18 de fevereiro de 2025 das 8h às 18h

Divulgação do gabarito oficial e interposição de recursos – 18h30 do dia 18 de fevereiro de 2025

Interposição de recursos - 19 de fevereiro de 2025

Respostas aos recursos - 20 de fevereiro de 2025

Resultado - 24 de fevereiro de 2025

Art. 26 Das fases

§ 1º A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE será composta por 01 (uma) fase *online*.

§ 2º As questões da fase *online* serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas, única e exclusivamente, por meio do Sistema Olimpo/IFCE: <https://olimpo.ifce.edu.br>. O acesso à fase *online* só estará disponível aos estudantes qualificados para a referida fase e no período previsto no cronograma deste regulamento.

§ 3º A fase *online* possui caráter classificatório e eliminatório, constará de uma prova com 10 (dez) questões objetivas, compostas por 04 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item da questão pode ser 0 (zero), 01 (um), 03 (três) ou 05 (cinco) pontos. Serão eliminados os participantes que não atinjam o perfil mínimo de obtenção de 40% (quarenta por cento) dos pontos desta fase, ou seja, 40 pontos.

§ 4º O envio das respostas das questões propostas na fase *online* deverá ser realizado uma única vez pelo estudante participante, exclusivamente através do Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE, obedecendo-se ao período estabelecido para a fase *online* no Cronograma deste regulamento.

§ 5º As questões objetivas da fase *online* podem ser marcadas em forma de “rascunho” durante o período reservado às suas respostas, possibilitando reflexões e alterações antes do envio definitivo até o prazo previamente determinado no cronograma deste regulamento.

§ 6º Dentro do prazo estabelecido para a fase *online* no cronograma deste edital, as questões poderão ser enviadas em definitivo pelo estudante participante ao clicar na opção “Enviar”. Após este envio, não poderão ser feitas alterações na resposta enviada, sendo este envio considerado para a pontuação do estudante participante nas questões para a referida fase.

§ 7º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, respostas das questões propostas enviadas por e-mail, correio ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 8º Não serão consideradas, para efeito de pontuação, sob nenhuma hipótese, questões deixadas em modo “rascunho” e não enviadas através do Sistema Olimpo/IFCE até o prazo previamente determinado no cronograma previsto neste regulamento.

§ 9º O *status* de entrega da questão enviada pelos estudantes participantes será produzido exclusivamente pelo Sistema Olimpo/IFCE ficando visível para os estudantes participantes na página inicial e ao final das questões.

§ 10 O *status* de entrega ficará visível e disponível para todos os estudantes participantes no espaço reservado à questão entregue.

§ 11 O conjunto formado por todos os *status* que comprovam o envio de questões entregues, chamado mapa de questões, ficará disponível aos estudantes em tela específica no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 12 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, questionamentos ou solicitações de verificação de envio de questões que não preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

§ 13 Os conteúdos abordados nas questões propostas pela OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE abrangem conceitos, saberes e métodos das Ciências Sociais, Ciência Política, Antropologia, Filosofia, Geografia, Economia, Literatura, História, Meio Ambiente do estado do Mundo, do Brasil e do Ceará, sendo possível a pesquisa durante a realização da prova.

§ 14 Os acessos *online* de cada participante podem variar conforme a velocidade de conexão e o equipamento utilizado.

§ 15 A comissão organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE e o IFCE responsabilizam-se apenas pelo funcionamento do Sistema Olimpo durante a realização da olimpíada e não se responsabilizam por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos.

§ 16 A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE alerta que poderão ser utilizados, nas questões das provas, documentos originários de diferentes fontes, os quais podem conter imagens, termos ou referências relacionadas à violência ou atividades ilícitas, além de termos considerados inadequados ou outros. A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE deixa claro que não concorda com tais elementos e não incentiva as situações apresentadas. Em caso de utilização de materiais que se adequam a estas situações, a comissão organizadora deixa claro que sua única função é pedagógica e tem o objetivo de promover a conscientização e o debate sobre tais temas, bem como analisar de forma didática e científica fatos ocorridos ou acontecimentos que podem ainda gerar ou ter gerado reflexos a nível nacional e internacional.

Art. 27 Da pontuação

§ 1º A pontuação de cada estudante participante ficará visível ao final da fase através do acesso individual ao Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 2º A comissão organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE será responsável pela divulgação dos estudantes classificados e premiados,

obedecendo ao calendário oficial.

§ 3º A nota final da olimpíada será obtida pela média aritmética das notas dos alunos classificados que alcançarem mais de 40 pontos em suas respectivas provas. De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela apresentada no Art. 6º.

§ 4º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1 – número de estudantes por curso com notas superiores a 60%;

2 – maior número de estudantes inscritos por curso.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS

CURSO	
ATIVIDADE(S)	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)	
NOME DO SUPLENTE	
CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)	

Data/assinatura do responsável

Data/assinatura do suplente